



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

**DECRETO Nº 086/2021  
DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021**

**Decreta Ponto Facultativo os expedientes dos dias 24 e 31 de Dezembro de 2021, no âmbito da Administração Pública Municipal.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHUELO, Estado de Sergipe**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 109, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal; de acordo com o art. 286 da Lei nº 53, de 20 de junho de 1962 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Riachuelo); e considerando a conveniência e a oportunidade de ser declarado como ponto facultativo os expedientes dos dias 24 e 31 de dezembro de 2021.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ponto facultativo os expedientes dos dias 24 e 31 de dezembro de 2021, no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal.

**Parágrafo Único** – Excluem-se da aplicação deste Decreto o funcionamento de órgãos e entidades prestadoras de serviços considerados essenciais.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Riachuelo, Estado de Sergipe em  
23 de dezembro de 2021.

  
**PETERSON DANTAS ARAÚJO**  
**PREFEITO**



Riachuelo

PREFEITURA MUN. DE RIACHUELO  
PRAÇA GETÚLIO VARGAS Nº: 72, Bairro CENTRO  
CEP: 49.130-000 RIACHUELO/SE  
13128897000185

## PROTOCOLO DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PELO PRESENTE DOCUMENTO O USUÁRIO VEM A CONFIRMAR A INCLUSÃO DE UM NOVO DOCUMENTO E SE COMPROMETE COM AS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS E A SEREM PUBLICADAS NO DIÁRIO OFICIAL DESTE ORGÃO NA DATA DE PUBLICAÇÃO ABAIXO:

COD. PUBLICAÇÃO	ENTIDADE
2970	
GRUPO	SUB-GRUPO
atos institucionais	decretos
DOCUMENTO	DATA DA PUBLICAÇÃO
decreto nº 086/2021	23/12/2021
RESUMO	
DECRETO Nº 086/2021	

DATA	PUBLICADO POR
23/12/2021	Taynah Lima Fontes